

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data para a vistoria que compõem a rede municipal de transporte;

CONSIDERANDO que a realização das vistorias será de fundamental importância para a segurança da população durante a prestação do serviço de transporte público;

CONSIDERANDO o disposto nas legislações municipais que versam acerca dos transportes tipo interbairros, escolar, táxi e mototáxi, bem como, na Lei nº 1288/05 (Código de Infrações do Transporte Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer novo prazo para realização de vistorias 2022, da categoria MOTOTÁXI, sendo:

Calendário de vistoria 2022		
PERMISSÃO	NÚMERO	PERÍODO
MOTOTÁXI	001 A 497	15/09 a 30/09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190/DAD/SESAD, de 15 de Setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 023/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN e a empresa **Natal Computer Ltda**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática do tipo no-breaks;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ilana Kaline dos Santos Claudino**, Mat. 23.221, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do contrato acima citado;

Art. 1º - Designar **Anderson da Silva Maciel**, Mat. 22.276, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo

próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 6º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

O **Município de Parnamirim/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 029/2022, objetivando a aquisição de Alginato por meio de Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Parnamirim/RN, cuja sessão de disputa foi em 03/08/2022, às 10 horas (horário de Brasília), pelo sistema Licitações-e (ID 950973) restou **FRACASSADO**.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2022

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022; PROCESSO Nº 23.745/2022; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE